

LEI Nº 2.808, de 25 de novembro de 1993

Declara de utilidade pública a “Associação de Apoio Comunitário do Bairro Nazaré”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Apoio Comunitário do Bairro Nazaré”, entidade sem fins lucrativos, fundada em 28/07/82.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de novembro de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal